



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD**

**Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 12 de agosto 2022:**

1) **Processo Nº 022/2022 – DENUNCIADO Bryan Alves dos Santos Souza (Atl. Juniores Sta Maria) TIPIFICAÇÃO Art. 250, §1º, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Thiago Mol**

**RESULTADO: julga procedente a denúncia, para aplicar pena de 01 partida convertida em advertência com base no parágrafo 2º do artigo 250 do CBJD. À unanimidade.**

2) **Processo Nº 024/2022 – DENUNCIADO- Walter Costa dos Santos - Gama S.a.f. Joao Lucas de Sousa das Mercês - Paranoá Renan Marques Guiland - Paranoá Gama S.a.F; TIPIFICAÇÃO: Art. 258, do CBJD. Art. 243-F, §1º, do CBJD. Art. 243-F, §1º, do CBJD. Art. 29 do REC, 191, I, III e 206 do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Thiago Portes Mol**

**RESULTADO: Foi retirado de pauta.**

3) **Processo Nº 026/2022 – DENUNCIADOS- Kauã da Silva Rego - Legião Futebol Clube; TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, §1º, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Thiago Lucena**

**RESULTADO: “julgando improcedente a denúncia para absolver o atleta Kauã da Silva Rego. À Unanimidade.**

4) **Processo Nº 028/2022 – DENUNCIADOS- Michael Alves da Silva - Gama S.a.f; Leonardo da Silva Reis - Gama S.a.f.TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, §1º, do CBJD. Art. 243-F, §1º, do CBJD.**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**Auditor Relator: Dr. Wilck Batista**

**RESULTADO: julgando procedente a denúncia para aplicar a pena do artigo 243-F, aplicando a pena de 01 partida quanto ao técnico, pena de multa de R\$ 100,00, para o Sr. Michael Alves da Silva - Gama S.a.f; quanto ao Preparador físico Leonardo da Silva Reis - Gama S.a.f., pena de suspensão de 01 partida e multa de R\$ 300,00, aplicação das penas observou o disposto no artigo 1º, §2º do CBJD. Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas cominações do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria. À unanimidade. Não foi requerido acórdão.**

Brasília 12 de agosto de 2022.

  
BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF